

LEI 962/12

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, a área que especifica)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, do imóvel com benfeitorias conforme descrito a seguir: “Área de terra situada no bairro Vicente Nunes, Município de Nazaré Paulista e representada no desenho SABESP nº CAD 00508-MNE-R1, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto “A”, situado junto ao alinhamento predial dos imóveis da Av. Joaquim Avelino Pinheiro, distante 39,40m do cruzamento com a Rua Expedito Rodrigues dos Santos; daí segue por este alinhamento com azimute de 357º36’24” e distância de 17,68m até o ponto “B”; daí deflete à direita e segue com azimute de 87º26’27” e distância de 36,32m até o ponto “C”; daí deflete à direita e segue com azimute de 177º26’27” e distância de 19,98m até o ponto “D”, confrontando deste o ponto “B” com o remanescente; daí deflete à direita e segue com azimute de 267º34’07” e distância de 23,91m até o ponto “E”; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 264º01’17” e distância de 12,49m até o ponto inicial “A”, confrontando desde o ponto “D” com o imóvel nº 217 da Rua Expedito Rodrigues dos Santos, encerrando uma área de 620,60m²”.

Artigo 2º - A área descrita no artigo 1º e respectivas benfeitorias são necessárias à implantação da Estação Elevatória de Esgotos Final, no bairro Vicente Nunes.

Artigo 3º - Ficará a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência nos processos judiciais de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3364, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Todas as despesas com a desapropriação e regularização da área descrita, correrão por conta de verbas próprias da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, nada restando de responsabilidade financeira ao Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 781/09, promulgada em 21/07/2009.

Nazaré Paulista, 22 de maio de 2012

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Unidade de Negócio Norte - MN
R. Conselheiro Saraiva, 519 - Santana - CEP 02037-021 - São Paulo - SP
Tel. (11) 2971-4001 - Fax (11) 2971-4005
www.sabesp.com.br

MN – 086/11

São Paulo, 19 de outubro de 2.011.

Ilmo.Sr. Prefeito
Mario Antonio Pinheiro
Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

Ref. Retificação de Decreto de Utilidade Pública

Para garantir o fornecimento adequado dos serviços de saneamento básico do município, esta Companhia necessita implantar as obras do Sistema de Esgotos Sanitários de Nazaré Paulista composto pela Estação Elevatória de Esgotos Final, no bairro Vicente Nunes.

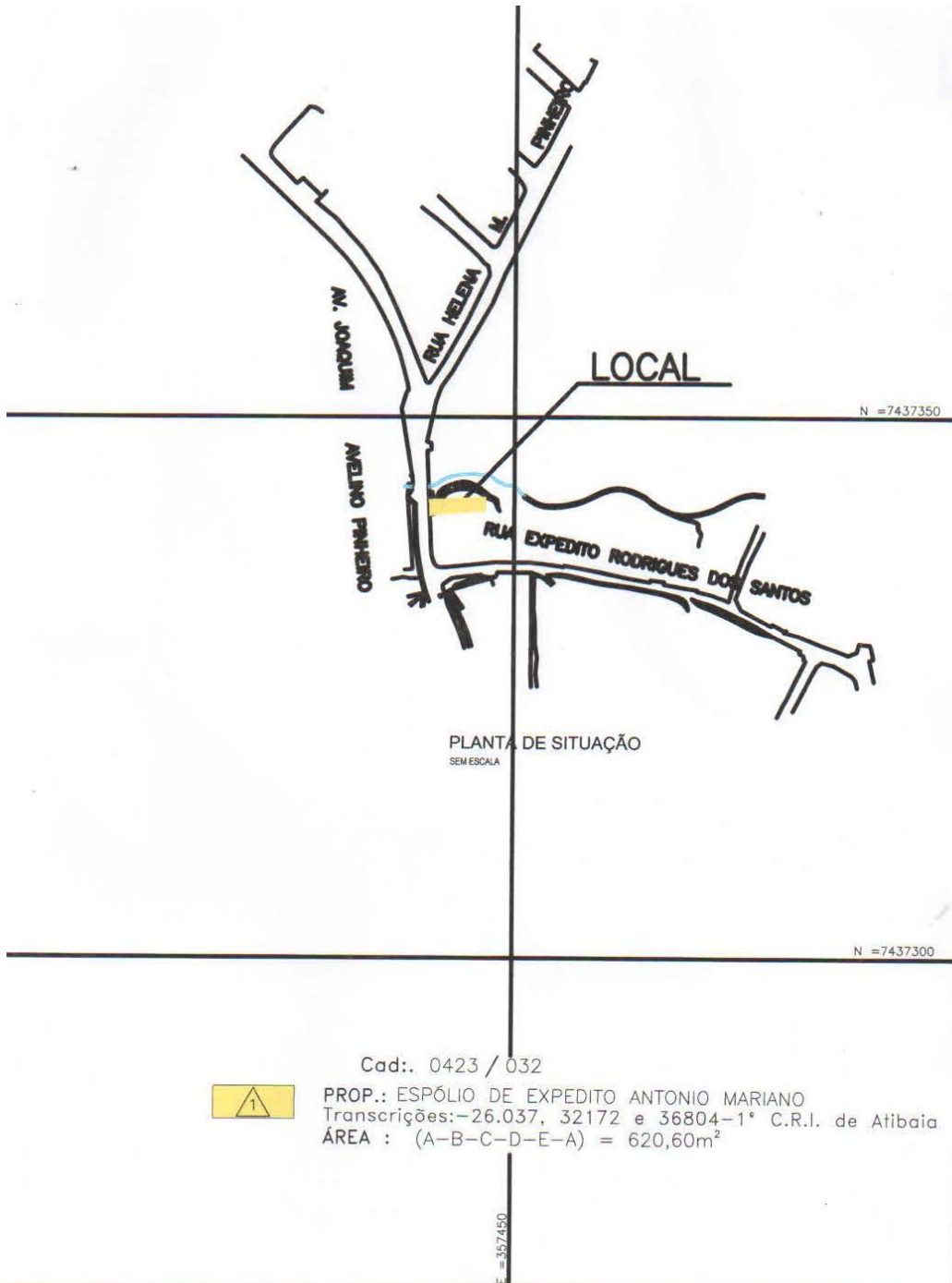
Tratando-se de obra implantada em caráter definitivo, servimos-nos do presente para solicitar de ordem da Sr^a. Presidente, a especial deferência para que seja declarada de utilidade pública a área retratada na planta, descrições perimétricas e documentação anexa, afim de que possamos promover a necessária desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, às exclusivas expensas desta Companhia, viabilizando a regularização da ocupação.

Informamos que existe o Decreto de Utilidade Pública nº 2141/09 de 21/07/2009 e devido à alteração na metragem do terreno e nome da estação elevatória de esgotos, solicitamos a retificação do Decreto.

Tomamos a liberdade de apresentar a minuta de expediente que, de ordinário, se faz necessário, ressaltando que nesta estão contidas as descrições perimétricas desta área necessária a esta Companhia.

Atenciosamente,

José Júlio Pereira Fernandes
Superintendente da Unidade de Negócio Norte - MN





PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA

Cad.: 0423 / 032



PROP.: ESPÓLIO DE EXPEDITO ANTONIO MARIANO
 Transcrições: -26.037, 32172 e 36804-1º C.R.I. de Atibaia
 ÁREA : (A-B-C-D-E-A) = 620,60m²

companhia de saneamento basico do estado de sao paulo <h2 style="text-align: center;">CADASTRO</h2> <p style="text-align: center;">estação Elevatória de Esgoto – Bairro Vicente Nunes</p>		 sabesp	N° CAD 00508-MNE	
EA PROJ. : SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS B - AREA PROJ. : MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA			REV.  FL. 01/01	N° Contratado 1925.EXE.DSA.CAD.002
		ESCALA 1:500		

